

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL
CONSELHO UNIVERSITÁRIO

PARECER

Conselheiro Relator: Antonio Marcos Myskiw
Processo: 23205.009948/2021-62
Assunto: Renovação da Autorização para que a Fundação de Amparo à Pesquisa e Extensão Universitária (FAPEU) atue como fundação de apoio na Universidade Federal da Fronteira Sul (UFFS).
Interessado: Universidade Federal da Fronteira Sul (UFFS)

I. Histórico

Trata-se de processo que visa à renovação do credenciamento da Fundação de Amparo à Pesquisa e Extensão Universitária (FAPEU) para atuar como fundação de apoio na UFFS, expediente esse, realizado anualmente.

O processo é composto dos seguintes documentos:

a) PORTARIA INTERMINISTERIAL Nº 191, DE 13 DE MARÇO DE 2012, que orienta sobre os pedidos de autorização, registro, credenciamento e credenciamento das Fundações de Apoio para atuar junto as IFES;

b) PORTARIA CONJUNTA N 66, DE 19 DE SETEMBRO DE 2016, da Secretaria de Educação Superior e da Secretaria de Políticas e Programas de Pesquisa e Desenvolvimento do Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações, que credenciou a FAPEU como Fundação de Apoio da UFSC;

c) PORTARIA CONJUNTA N 42, DE 24 DE JULHO DE 2017, da Secretaria de Educação Superior, que prorrogou o prazo de credenciamento/recredenciamento das Fundações de Apoio, de 02 (dois) para 05 (cinco) anos para atuar junto às IFES;

d) PORTARIA CONJUNTA Nº 23, DE 26 DE MARÇO DE 2021, da Secretaria de Educação Superior do MEC e da Secretaria de Pesquisa e Formação Científica do Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovações, que autoriza a renovação, por mais 1 (um) ano para a FAPEU atuar como Fundação de Apoio na Universidade Federal da Fronteira Sul (UFFS), conforme Processo nº 23000.032356/2020-60;

e) RESOLUÇÃO Nº 004/2013 – CONSUNI, que dispõe sobre as normas que regulamentam as relações entre a Universidade Federal da Fronteira Sul e as fundações de apoio, com artigos modificados por meio da Resolução n 34//CONSUNI/2020, de 16/07/2020;

f) OFICIO n. 004/2021/DE, da FAPEU para o Reitor da UFFS, Professor Marcelo Recktenvald, datada de 26 de maio de 2021;

g) RELATÓRIO ANUAL da FAPEU, referente à gestão 2020, elaborado pela Diretoria Executiva da FAPEU;

h) ATA 163, da Sessão Ordinária do Conselho Curador da FAPEU, realizada em 18/05/2021;

i) RESOLUÇÃO nº 001/2021, do Conselho Curador da FAPEU, de 18 de maio de 2021, em que aprova a Prestação de Contas da FAPEU, referente ao exercício de 2020, e o Relatório Anual de Gestão, que a integra.

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL
CONSELHO UNIVERSITÁRIO

j) PROJETO BÁSICO n 02/2016/SACF, do curso de Pós-Graduação *Lato Sensu* em Direitos Humanos, seguido de Resolução 12/2016 – CONSUNI/ CPPGEC, aprovando o curso de Pós-Graduação *Lato Sensu* em Direitos Humanos, e do formulário de avaliação elaborado pela coordenação da referida pós-graduação, terceira oferta, referente ao exercício 2020 (Protocolo n 23205.015389/2021-20);

k) PROJETO BÁSICO n 7/2018 – SACF, “Materiais de Formação sobre inserção de Alimentos Ecológicos no PNAE”, seguido da Portaria n 1222.GR/UFFS/2018, aprovando *Ad. Referendum* o Projeto Básico, o Plano de Trabalho e a contratação da Fundação FAPEU para gerir o projeto, da Decisão n 21/CONSUNI/ CPPGEC/UFFS/2018, que homologa a Portaria n 1222/GR/UFFS/2018 e a Avaliação de Desempenho da FAPEU referente ao projeto em apreço, referente ao ano de 2020 (Protocolo n 23205.016623/2021-36);

l) PROJETO BÁSICO Nº 1/2020 - ACAD – CL, “Programa Gestão para Cooperação”, seguido da DECISÃO N 21/CONSUNI/ CPPGEC/UFFS/2019, que aprova o Projeto Básico, o Plano de Trabalho, a equipe técnica e a contratação da FAPEU para gerir financeiramente o projeto, a Avaliação de Desempenho da FAPEU referente ao projeto no decorrer do ano de 2020 (Protocolo n 23205.010440/2021-15);

m) PROJETO BÁSICO n 065/2019/2019 - ACAD - CH, “Desenvolvimento da produção orgânica/agroecológica nos assentamentos de Reforma Agrária do Estado de SC”, seguido de DECISÃO N 27/CONSUNI/ CPPGEC/UFFS/2019 que homologa a Portaria n 1335/GR/UFFS/2019, aprovando *Ad. Referendum* o Projeto de Básico, o Plano de Trabalho e a contratação da FAPEU para gerir financeiramente o projeto, e a Avaliação de Desempenho da FAPEU referente ao projeto no decorrer do ano de 2020 (Protocolo n. 23205.011794/2021-79);

n) PROJETO BÁSICO n. 6/2019 – SACF, “Agroecologia em Foco: ações para promoção da Agricultura Orgânica no Oeste Catarinense”, seguido de DECISÃO n 28/CONSUNI/ CPPGEC/UFFS/2019, que homologa a Portaria n. 1336/GR/UFFS/2019, aprovando *Ad Referendum* o Projeto Básico, o Plano de Trabalho e a contratação da FAPEU para gerir o projeto, e a Avaliação de Desempenho da FAPEU referente ao projeto no ano/exercício de 2020 (Protocolo n. 23205.016200/2021-16);

o) PROJETO BÁSICO n. 1/2019 - ASSAC - CL “FORMAÇÃO CONTINUADA DE PROFESSORES DA REGIÃO MACROMISSIONEIRA”, seguido da DECISÃO 19/CONSUNI/ CPPGEC/UFFS/2019, aprovando o Projeto Básico, o Plano de Trabalho, a Equipe Técnica e a contratação da FAPEU para gerir financeiramente o projeto, e a Avaliação de desempenho da FAPEU referente ao ano de 2020 (Protocolo n. 23205.012574/2021-62);

p) PROJETO BÁSICO n. 1/2020 - ASSPLAN – RE, “Curso de Formação de Jovens: cidadania, política e agricultura sustentável”, seguido da DECISÃO n 26/CONCUNI/ CPPGEC/UFFS/2019 aprovando o Projeto Básico, o Plano de Trabalho, a Equipe Executora e a contratação da FAPEU para gerir o projeto financeiramente, e Avaliação de Desempenho da FAPEU referente ao ano/exercício de 2020 (Protocolo n 23205.008932/2021-32);

q) ANÁLISE DO RELATÓRIO DE GESTÃO E AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO FAPEU – Ano de 2020, realizada pelo setor de Serviço de Apoio a Contratos com Fundações (SACF), pela Superintendência Administrativa da UFFS e pelo Ordenador de Despesas da PROAD, assinado em 17 de agosto de 2021.

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL
CONSELHO UNIVERSITÁRIO

r) DECLARAÇÃO do SICAF, do Ministério da Economia, referente à FAPEU; Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica, referente à FAPEU, no Tribunal de Contas da União; Consulta situacional da FAPEU no Sistema Integrado de Administração Financeira do Governo Federal (SIAFI), do Cadastro Informacional de Crédito não-Quitado (CADIN), Certidão Negativa de Débitos Relativos a Tributos Municipais e Dívida Ativa do Município de Florianópolis, a CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS ESTADUAIS (Santa Catarina);

s) DESPACHO PADRÃO Nº 65/2021 – SACF, solicitando ao Gabinete do Reitor o encaminhamento do processo ao CONSUNI, para apreciação e parecer;

II. Análise

A FAPEU foi constituída em 1977 e atua como fundação de apoio credenciada em parceria com a UFFS desde 2013. O processo em tela, portanto, não trata de autorização inédita solicitada a este conselho, mas de renovação de credenciamento para fundação que já atua no apoio ao desenvolvimento de projetos de Ensino, Pesquisa e Extensão da UFFS há nove anos. Neste período, salvo exceção de raros episódios de problemas de comunicação durante a execução dos projetos, indicados nas avaliações de desempenho da fundação (feita pelos coordenadores dos projetos), a atuação da FAPEU foi satisfatória, contribuindo significativamente para o desenvolvimento de ações para cuja execução a UFFS não dispõe de condições, especialmente de pessoal (número de servidores) para viabilizar.

A renovação do credenciamento para que a FAPEU continue dando suporte à execução de projetos, alguns inclusive em andamento, como cursos de extensão, graduação e de pós-graduação, é justificável e necessário, sobretudo se for considerado o fato de que a UFFS, através de seus órgãos deliberativos, optou por não ter sua própria fundação de apoio. As avaliações realizadas pelos coordenadores dos projetos executados em 2020, em parceria com a FAPEU, são positivas e atestam a importância do apoio da FAPEU à sua execução, como aponta o documento em que o SACF emite análise da matéria:

O Serviço de Apoio a Contrato com Fundações – SACF auxiliou junto à FAPEU no ano de 2020 o total de 08 (oito) projetos, os quais totalizaram o valor contratado de R\$ 983.429,23. Nesse montante de projetos auxiliados estão considerados apenas os projetos em execução, não incluindo aqueles que passaram pela fase de prestação de contas, os quais contabilizariam cerca de 02 (dois) projetos. (folha 294 do processo) [...] De acordo com avaliações de desempenho emitidas e constantes neste processo, a Fundação atingiu o índice de aprovação da grande maioria dos Coordenadores dos projetos, que avaliaram como BOA e ÓTIMA a prestação de serviços e a sua qualidade de atendimento.

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL
CONSELHO UNIVERSITÁRIO

E ainda, conforme algumas avaliações, as metas no decorrer da execução dos projetos têm sido cumpridas por parte da Fundação, sempre prezando pelo uso racional dos recursos públicos conforma legislação vigente com destaque para o ótimo atendimento, prestação e rapidez.

Algumas dificuldades que os coordenadores tiveram no desenvolvimento de seus projetos ocorrem devido a pandemia da Covid-19.

Ressaltamos o fato de que a FAPEU recorrentemente vem tendo excelentes avaliações das coordenações dos projetos mantendo uma média qualificada de aproximadamente 65% considerada como ÓTIMA e 35% como BOA nas suas avaliações de desempenho. (folha 295 do processo)

Os relatórios, tanto da FAPEU quanto da equipe interna da UFFS que acompanha a relação com as fundações (SACF), trazem elementos que permitem análise quantitativa e qualitativa das ações desenvolvidas/apoiadas pela fundação, demonstrando a pertinência e a viabilidade da parceria institucional. O Relatório de Gestão em anexo ao processo, apontam que, mesmo havendo impacto significativo na redução de contratos e valores movimentados em 2020, em decorrência do COVID-19 e da situação econômica do país, os indicadores mostram a capacidade da FAPEU em cumprir seus compromissos financeiros, oferecendo segurança à UFFS para renovação, por mais um ano, de seu credenciamento.

Nota-se, pelos documentos apensados ao processo, que é suficientemente justificada a necessidade de renovação do credenciamento da FAPEU para que continue, em 2022, atuando como fundação de apoio na UFFS. Todos os documentos necessários à renovação do do credenciamento, como determina a Portaria Interministerial n 191, de 13/03/2012 (Art 4 e 5), constam neste processo e não há nenhum atestado, declaração, certidão ou parecer que vedem, ou emitam ponderações com ressalvas, a renovação do credenciamento.

III. Voto

Considerando o exposto e os indicadores apresentados no relatório de gestão da FAPEU, do Parecer do Conselho Curador da FAPEU, das Avaliações de Desempenho emitidas pelos coordenadores de projetos contratados entre a UFFS e a FAPEU (exercício 2020), a Análise e Parecer do SACF, Superintendência Administrativa e Ordenador de Despesas da UFFS, recomendo PARECER FAVORÁVEL à renovação do credenciamento, por mais um ano, para que ela continue atuando como fundação de apoio da UFFS em 2022; recomendo PARECER FAVORÁVEL à Avaliação de Desempenho da FAPEU; recomendo PARECER FAVORÁVEL à Solicitação de ratificação pelo Conselho Universitário do Relatório Anual de Gestão da FAPEU.

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL
CONSELHO UNIVERSITÁRIO

Realeza/PR, 28 de setembro de 2021.

Antonio Marcos Myskiw

Siape n. 1769697
